CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 121/2012

Declara de utilidade pública a Associação Centro de Treinamento de Artes Marciais Fênix de Toledo

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara entidade toledana de utilidade pública.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Centro de Treinamento de Artes Marciais Fênix de Toledo, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2012

ADRIANO REMONTI

ADELAR HOLSBACH

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS FÊNIX DE TOLEDO é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se destina a promover o esporte amador em suas diversas manifestações e modalidades, bem como atividades sociais correlatas de natureza recreativa e cultural.

A entidade foi fundada em 14 de fevereiro de 2012, com sede e foro na Rua Primo Arrosi, 1563, Jardim Coopagro, 85905-709, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS FENIX DE TOLEDO tem como finalidades, dentre outras:

– difundir a prática de Kung-Fu Wushu, dentre outras artes marciais, como ramo importante da cultura física, zelando sempre pelos princípios do amadorismo;

– incentivar, mediante processos educativos, as atividades culturais, cívicas, físicas e morais;

- zelar pelo progresso dos atletas de artes marciais, promovendo ou facilitando o intercâmbio esportivo entre os mesmos;

- representar o Kung-Fu Wushu junto aos órgãos esportivos competentes na área do Município e fora dele;

- promover competições esportivas no Kung-Fu Wushu dentro de suas categorias, participando quando conveniente de certames municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

- promover atividades sociais correlatas de natureza recreativa e cultural.

Integram o presente projeto de lei, de acordo com a legislação municipal em vigor, os documentos necessários à condução da entidade à condição de utilidade pública, razão pela qual o submetemos à apreciação do Plenário desta Casa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2012

ADRIANO REMONTI

ADELAR HOLSBACH

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE